



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ



PUBLICADO
Em: 11 / 05 / 2023
Diário Oficial Eletrônico
Ed. 2768 Pag.: 88

PORTARIA N.º 42/2023

DATA: 10/05/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto e as Servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de maio de 2023, para participarem do curso “O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Toledo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto e as Servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de maio de 2023, para participarem do curso “O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Toledo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.


REVAÍR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D517BCD0

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1º Quadrimestre de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiar Audiência Pública, a ser realizada às 15h00 do dia 29 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2023 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 10 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:31D78DB6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 42/2023

PORTARIA N.º 42/2023
DATA: 10/05/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto e as Servidoras Salette Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de maio de 2023, para participarem do curso “O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Toledo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto e as Servidoras Salette Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocarem até a cidade de Toledo – PR, no dia 11 de maio de 2023, para participarem do curso “O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Toledo”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E397FCF9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2023 - CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-PR, 10 de maio de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

MARIA DE LIMA CÂMERA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:35A4DE88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques, torna público a relação dos membros da Comissão responsável pela organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo eles:

- 1 Juliana Boni Barea
- 2 Joice Sorok Larssen
- 3 Regina Cristina Antunes Scapini
- 4 Gracieli Farina Zeniewicz
- 5 Janice Bazaretti Bortolini

Art. 2º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços